



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ 49.886.187/0001-61

Portaria nº 19/2018,
de 23 de Julho de 2018

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”.

Antônio Doriveti Gabriel, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe facultam o cargo, em face da edição da Lei Complementar nº 03, de 20/07/2018, observadas ainda as disposições da Resolução nº 02, de 23/11/2017,

Resolve:

Art. 1º Fica designado como responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal, servidor efetivo lotado neste órgão devidamente inscrito na matrícula sob nº 31, constante do sistema de controle informatizado de pessoal da Câmara Municipal de Fartura, Sr. Fernando Torresi de João Antônio.

P. Único. O Responsável pela Ouvidoria deverá realizar todas as atividades de sua competência, conforme estabelecido pela Resolução nº 02, de 23 de novembro de 2017, que instituiu o Sistema de Ouvidoria Legislativa na Câmara Municipal de Fartura.

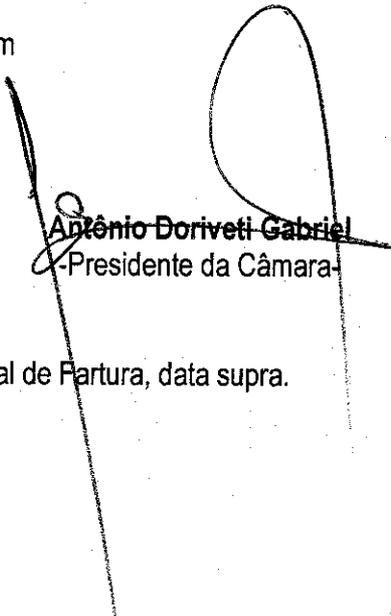
Art. 2º Pela operacionalização e responsabilidade da Ouvidoria será concedido um adicional ao servidor designado, consoante ao estabelecido pelo Art. 39 da LC nº 03, de 20/07/2018.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente designação, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário for, na forma da lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica tacitamente revogada a Portaria nº 11, de 30/05/2018.

Câmara Municipal de Fartura, em
23 de julho de 2018


Antônio Doriveti Gabriel
-Presidente da Câmara-

Registre-se se e cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, data supra.


José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-